

# Lei n.º 286/59

(Dispõe sobre suplementação de verba)

Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, um crédito de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros)

Parágrafo único - O crédito acima aberto será a respeito da verba dotada no orçamento vigente, abaixo discriminada:

§ 1.º Obras e Melhoramentos Públicos

Reparações Diversas

3.40.1 - 8.89,3 Material de Consumo

II - aquisição de combustíveis e lubrificantes Cr\$ 15.000,00

Artigo 2.º - O crédito de que trata o artigo 1.º, será coberto pela anulação parcial da seguinte verba:

§ 1.º - Obras e Melhoramentos Públicos

Construção de Logradouros Públicos

3.50.1 - 8.81,4 - Despesas Diversas

II - Para desapropriações Cr\$ 15.000,00

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 30

de Dezembro de 1959

Pedro Paulo Paulino  
= Pedro Paulo Paulino =  
= Prefeito Municipal =